

MENSAGEM Nº 0011 /2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Assunto: Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e outras providências.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Vimos mui respeitosamente, através deste, submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 009/2025, de 02 de abril de 2025 que dispõe a respeito da abertura de crédito especial adicional ao vigente orçamento fiscal, criando dotação ao Orçamento do Município de Pentecoste para o exercício de 2025, com vistas a permitir o funcionamento das atividades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, conforme lei já aprovada nessa Casa Legislativa.

A medida em comento tem como objetivo criar condições de uma melhor estrutura organizacional do município, nas ações inerentes a implementação de políticas públicas voltadas ao estímulo do empreendedorismo, ao fortalecimento da economia local e ao desenvolvimento sustentável do Município de Pentecoste.

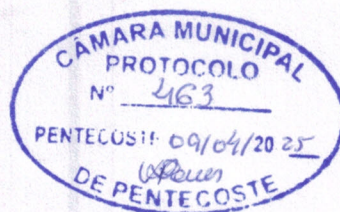
Em razão de todo o exposto, e ainda por se tratar de projeto da maior importância para o Município de Pentecoste, é que esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação por unanimidade.

Diante de mais um feriado que se aproxima (Semana Santa) e das necessidades de estimular o empreendedorismo da região, encaminhamos o Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** para apreciação dos nobres edis e posterior votação.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, o respeito mútuo e o trabalho conjunto, certos de que a união de esforços será fundamental para êxito nas decisões e ações que beneficiem a população de Pentecoste.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE, em 07 de abril de 2025.


Vicente de Paulo Sousa e Silva
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 009, DE 07 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal. Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 14.00 – Sec. Mun. de Empreendedorismo e Desenv. Econômico

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14.01 – Sec. Mun. de Empreendedorismo e Desenv. Econômico

Dotação Orçamentária	Descrição		
14.01	Sec. Mun. de Empreendedorismo e Desenv. Econômico		
14.01.04.122.0002.2.132	Gestão e Manut. da Sec. Mun. de Empreendedorismo e Desenv. Econômico		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0021	Administração Geral do Serviço Público		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 1500000000	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1500000000	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte1500000000	12.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fonte 1500000000	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 1500000000	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1500000000	1.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	Fonte	2.000,00





	Requisitado	1500000000	
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	15.000,00
3.3.90.31.00	Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 1500000000	3.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte 1500000000	3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte 1500000000	9.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500000000	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	42.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fonte 1500000000	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	10.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte 1500000000	7.000,00
11	Trabalho		
334	Fomento ao Trabalho		



0341	Fortalecimento Comercial		
14.01.11.334.0341.2.133	Capacitação de Mão-de-Obra para o Mercado de Trabalho		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500000000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	12.000,00
333	Empregabilidade		
0153	Empreendedorismo e Sustentabilidade		
14.01.11.333.0153.2.134	Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	12.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locação	Fonte 1500000000	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500000000	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	6.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	Fonte 1500000000	6.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 1500000000	4.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	6.000,00
334			
0153	Empreendedorismo e Sustentabilidade		
14.01.11.334.0153.2.135	Programa de Desenvolvimento Sustentável		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte	2.000,00



			1500000000	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000		9.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500000000		2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000		2.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	Fonte 1500000000		1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000		6.000,0
23	Comércio e Serviços			
605	Abastecimento			
0341	Fortalecimento Comercial			
14.01.23.334.0341.2.136	Apoio ao Fortalecimento do Comercio Local			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500000000		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000		2.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000		1.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

Dotação Orçamentária	Descrição
03.01	Secretaria de Administração e Finanças
03.01.04.182.0032.2.009	Gestão Administrativa e Func. da Guarda Municipal



3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 1500000000	6.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1500000000	6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1500000000	6.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Fonte 1500000000	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	63.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500000000	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	60.000,00
03.01.26.125.0361.2.011	Gerenciamento de Atividades de Municipalização de Trânsito		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 1500000000	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1500000000	37.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	1.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria de Agricultura e Pesca

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Secretaria de Agricultura e Pesca

05.01.23.334.0341.2.027	Apoio ao Fortalecimento do Comercio Local		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500000000	1.000,00



3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	1.000,00
05.01.20.122.0021.2.022	Gestão das Ativ. da Sec de Agricultura e Pesca		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1500000000	85.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	15.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.01 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Dotação Orçamentária	Descrição		
12.01	SecSecretaria de Assistência Social e Cidadania		
12.01.11.333.0153.2.108	Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	12.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locação	Fonte 1500000000	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500000000	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	6.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	Fonte 1500000000	6.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 1500000000	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	6.000,00
12.01.11.334.0153.2.109	Programa Sociais de Desenvolvimento Sustentável		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte 1500000000	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500000000	9.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500000000	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Fonte 1500000000	2.000,00

	Jurídica		
3.3.90.41.00	Contribuições	Fonte 1500000000	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	6.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE, em 07 de abril de 2025.


Vicente de Paulo Sousa e Silva
Prefeito Municipal